



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 11

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 11

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.049, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.080, de 28/11/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2015, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
25	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
26	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.500,00
60	020203	04.122.0005.1005	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
65	020203	19.126.0007.1007	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
236	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
268	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
315	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
TOTAL GERAL					33.800,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), oriundos de excesso de arrecadação do exercício em curso;
- II - R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
34	020201	04.122.0002.2004	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
35	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
75	020204	28.843.0008.2009	3.2.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	1.000,00
115	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
125	020303	08.243.0010.1012	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
135	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
346	020602	17.512.0018.1030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
350	020602	25.752.0018.1033	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
369	020603	20.601.0020.1038	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
403	020605	23.695.0023.2047	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
TOTAL GERAL					32.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de novembro de 2015

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 11

Página 3 de 4

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de novembro de 2015.

Airton Manoel de Medeiros
Secretário

Código Localizador: AJ9TY+1T



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 30 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 11

Página 4 de 4

DECRETO Nº 3.050, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no orçamento municipal de 2015, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.113, de 25 de novembro de 2015, na importância de R\$ 278.380,67 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
419	020302	08.241.0009.1053	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	28.380,67
420	020302	08.241.0009.1053	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL GERAL					278.380,67

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos decorrentes de transferências financeiras do Estado, através de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e decorrente do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 28.380,67 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 (Lei Municipal nº 2.043, de 13/11/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.067, de 25/06/2014) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de novembro de 2015

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Secretário da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de novembro de 2015.

Airton Manoel de Medeiros
Secretário

Código Localizador: AJ9TY+1T